

PORTARIA N.º 065/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o(a) servidor(a) público(a) **GILDELENE CARVALHO DA SILVA**, portadora de RG:000097817398-8 SSP/MA, CPF: 293.560.938-73 e matrícula n.º 474-1, ocupante do cargo de professor Nível 3, de acordo com o termo de posse de 02 de março de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal n.º. 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assim estabelece: “*A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. Parágrafo Único - A remoção, a pedido ou ex-officio, do servidor estável, poderá ser feita: I - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.*”;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o(a) servidor(a) **GILDELENE CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de professor Nível 3 com exercício na Escola Municipal Zacarias Pereira, localizado no Povoado Ponta D'Água, de acordo com a Portaria n.º 058/2015 de 02 de março de 2015 para exercer suas funções na Unidade Escolar Benedito Leite II, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Buriti Bravo-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.


LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal de Buriti Bravo
CPF: 476.517.843-91